

PROCESSO Nº SEI-210007/000095/2023 - SANDRA CONSTANCIO NUNES DE LIMA ID 19949057. Período Base de 01/03/2014 a 20/03/2019.

PROCESSO Nº SEI E-21/980.078/2009- ANDRE LUIS FONSECA VIDEIRA ID 41961200. Período Base de 29/08/2016 a 28/10/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/078.129/2013- LUIZ PASCHOAL DANILLE ID 5545188. Período Base de 04/10/2014 a 03/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-210073/001472/2020- RONILSON DO PATROCÍNIO ALVES ID 19988222. Período Base de 28/11/2017 a 22/12/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 03-02-2023

Processo Nº SEI E-21/986.004/2007- PATRICIA HELENA ROCHA DOS SANTOS ID 19922370. Período Base de 30/11/2017 a 29/12/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/001281/2022- SIDNEI VASQUES DANTAS ID 19627920. Período Base de 10/11/2015 a 09/11/2020.

PROCESSO Nº SEI E-21/913.015/2008- GILBERTO DOS SANTOS LEAL ID 20049692. Período Base de 18/12/2006 a 17/12/2011.

PROCESSO Nº SEI E-21/913.015/2008- GILBERTO DOS SANTOS LEAL ID 20049692. Período Base de 25/08/2017 a 24/08/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 09.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210059/000009/2023- ANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA ID 50867407. Período Base de 06/01/2017 a 10/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-210002/000018/2023- SERGIO MARQUES DA CUNHA FILHO ID 50011855. Período Base de 28/02/2016 a 27/05/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 10.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000088/2023- LUZIMAR DE ALMEIDA FREITAS ID 50003585. Período Base de 16/03/2016 a 15/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-210013/000069/2023- ANDERSON BENTO NEPOMUCENO ID 50826824. Período Base de 23/01/2017 a 02/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-210100/000008/2023- IRANILDO OLIVEIRA DE LIMA ID 50008889. Período Base de 18/07/2016 a 24/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-21/992.288/2011- ANA MARIA DA SILVA ID 42698243. Período Base de 12/12/2016 a 11/12/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21-041-11-2013- ANTONIO CARLOS FREITAS DA LUZ ID 43208452. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210082/000089/2023- WANDERSON KLEIN CARVALHO ID 42698715. Período Base de 12/12/2016 a 21/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-210023/000097/2023- SERGIO DA SILVA CEZARIO ID 41383648. Período Base de 02/01/2018 a 15/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/032.137/2013- NILTON COSTA ROSA JUNIOR ID 42698588. Período Base de 16/03/2016 a 15/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-210032/000189/2023- CHUBER DO NASCIMENTO PIMENTA ID 41383591. Período Base de 02/01/2018 a 01/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210009/000045/2023- EDVALDO JOSE RODRIGUES DA COSTA ID 19981929. Período Base de 15/08/2017 a 28/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-210050/000040/2023- ANDRE LAMARTE DA SILVA DIAS ID 5642523. Período Base de 13/04/2012 a 12/04/2017.

PROCESSO Nº SEI-210050/000040/2023- ANDRE LAMARTE DA SILVA DIAS ID 5642523. Período Base de 13/04/2017 a 22/04/2022.

PROCESSO Nº SEI E-06/957.096/2002- CLEBER DE SOUZA VIANNA ID 19901674. Período Base de 12/10/2017 a 11/10/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2458824

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 277 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVE POR ATO DE BRAVURA, NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O MILITAR ABAIXO MENCIONADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 1º do Decreto do Interventor nº 01, de 13 de março de 2018, no inciso IX do art. 1º do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº SEI-270023/000087/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER POR ATO DE BRAVURA, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o inciso III, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976, com validade a contar 29 de novembro de 2021, ao Posto de 2º TENENTE BM, no Quadro de Oficiais Administrativos, o Subtenente BM Q10/02 THIAGO VIDAL DE ATHAYDE, RG 31.524, Id Funcional 4142518-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2456822

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 278 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/000372/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Rafael Paiva Vieira, Coronel BM, Id Funcional nº 2653154-2, Superintendente da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Jankel Grubman Voto, Coronel BM, Id Funcional nº 2616154-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Raphael Gonçalves Da Silva, Coronel BM, Id Funcional nº 2609605-6, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil; RODRIGO HINAGO, Coronel BM, Id Funcional nº 2620558-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil e a CASSIO JULIAN DA SILVEIRA, Major BM, Id Funcional nº 4214931-2, Diretor da Pagadoria Central, da Diretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil para praticarem, como ORDENADORES DE DESPESAS, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

VI - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

VII - cancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do CBMERJ, referente ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário (DAI);

VIII - conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação;

IX - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM; e

X - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDEC nº 240, de 29 de março de 2022, publicada no D.O. de 30.03.2022 e republicada no D.O. de 31.03.2022.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

*Omitida no D.O. de 16.02.2023.

Id: 2458866

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 16.02.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 03 de fevereiro de 2023:

Cel BM QOC/99 **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA**, RG 24.852, Id Funcional 613354-1 (Processo nº SEI-270136/000011/2023);

Ten-Cel BM QOC/00 **ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA NETO**, RG 26.484, Id Funcional 2645135-2 (Processo nº SEI-270136/000011/2023);

Ten-Cel BM QOS/Enf/02 **MONICA MENDONÇA FERRAZ FERNANDES**, RG 32.788, Id Funcional 615578-2 (Processo nº SEI-270136/000011/2023);

Maj BM QOS/Dent/00 **FLAVIA PELAJO DA ROCHA**, RG 28.447, Id Funcional 2635774-7 (Processo nº SEI-270136/000011/2023);

Maj BM QOC/04 **BRUNO FRANCA SILVA TULLER**, RG 35.703, Id Funcional 4189710-2 (Processo nº SEI-270136/000011/2023); e

Cap BM QOS/Méd/08 **MICHELLE COSTA DE FARIA**, RG 44.592, Id Funcional 4347811-5 (Processo nº SEI-270136/000011/2023).

A contar de 06 de fevereiro de 2023:

Cel BM QOC/97 **VINICIUS PINTO FERNANDES SANTOS**, RG 19.825, Id Funcional 2656964-7 (Processo nº SEI-270136/000015/2023);

Maj BM QOS/Dent/00 **RUTH ANAY FREYER**, RG 28.524, Id Funcional 2625692-4 (Processo nº SEI-270136/000015/2023);

Maj BM QOS/Dent/02 **ANA PAULA PEREIRA PARENTE**, RG 32.601, Id Funcional 4142607-0 (Processo nº SEI-270136/000015/2023);

Maj BM QOS/Dent/02 **TATIANA DE SOUZA RANGEL**, RG 32.699, Id Funcional 615500-6 (Processo nº SEI-270136/000015/2023);

Maj BM QOS/Dent/02 **LILIAN ALMEIDA OLIVEIRA SEGALCHFAR**, RG 32.728, Id Funcional 615527-8 (Processo nº SEI-270136/000015/2023); e

Maj BM QOS/Dent/02 **DERLI DIAS JOAQUIM DE CASTRO**, RG 32.742, Id Funcional 615540-5 (Processo nº SEI-270136/000015/2023).

A contar de 13 de fevereiro de 2023:

Cel BM QOC/95 **CHRISTIAN LUCIANO NASCIMENTO**, RG 14.309, Id Funcional 2618415-0 (Processo nº SEI-270136/000016/2023).

Id: 2458899

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 16.02.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares: (Processo nº SEI-270136/000010/2023)

A contar de 03 de Fevereiro de 2023:

Cap BM QOS/Méd/02 **DIOGO NEVES COIMBRA**, RG 32.429, Id Funcional 615245-7;

2º Ten BM QOA/00 **ALEX ALEXANDRE ALCANTARA SOARES**, RG 26.757, Id Funcional 2662975-5.

Id: 2458898

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270114/000421/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO Nº 51/22R1, cujo objeto é a contratação de empresa que preste serviço de guarda e reboque (hangaragem) para aeronaves operadas pelo GOA/CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa LIDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL (17.162.579/0018-30), vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

PROCESSO Nº SEI-270060/001707/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 05/23, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada por emissão de positrons (PET-TC) para o sistema de saúde do CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA (33.205.964/0001-25), vencedora do certame com proposta no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Id: 2458919

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000308/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0001-09), no valor estimado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para 12 (doze) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2458611

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270140/000042/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 05 de agosto de 2022, ao Subtenente BM Refo RICHARD DE AZEVEDO RESENDE, RG 18.122, Id Funcional 611640-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 363/2022.

Id: 2458897

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270150/000081/2022 - MAJ BM QOC/01 FABIO GUEDES DE JESUS, RG: 28.996, Id. Funcional 002645722-9. Com fulcro na Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 41645, de 15 de janeiro de 2009, modificado pelo Decreto nº 42896, de 25 de março de 2011, e as instruções contidas nos presentes processos administrativos, o requerente **FAZ JUS** as diárias solicitadas.

Id: 2458933

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

03.02.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

HERCULES BAPTISTA, Professor Docente I, matrícula nº 971.505-3, ID Funcional nº 2093842-0, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000082/2023.